



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

6.086

01

Livro 2 - Registro Geral - *Rafael Ciccone Pinto*

Oficial

Matrícula

Ficha

Cruzeiro do Sul, 14 de junho de 2011

R-0-6086, 14/06/2011. Um (01) terreno urbano do Patrimônio do Município de Cruzeiro do Sul/AC, localizado na Rua Padre Alfredo Nuss, s/nº, lote nº22, com as seguintes confrontações: na frente com a Rua Padre Alfredo Nuss (10 metros), ao lado direito com o lote nº23 (60 metros), ao lado esquerdo com o lote nº21 (60 metros), nos fundos com lote nº09 (10 metros), constituído por um retângulo. Proprietário: Município de Cruzeiro do Sul/AC, CNPJ (MF) nº04.012.548/0001-02. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 1840. Protocolo nº14.966, de 07/06/2011. O referido é verdade. Dou fé. Cruzeiro do Sul/AC, em 14 de junho de 2011. O Oficial: Rafael Ciccone Pinto.

R-1-6086, 14/06/2011. O proprietário Município de Cruzeiro do Sul, acima qualificado, por TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO nº756, datado de 30/05/2011, autorizou a transferência de propriedade do imóvel desta matrícula à DELSON SILVERIO CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº435938-SSP/AC e CPF(MF) nº792.445.482-91, residente e domiciliado na Avenida Lauro Muller, nº885, João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, pelo valor de R\$ 13.176,00 (treze mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº269/2011, datado de 03 de junho de 2011. Pago o imposto de transmissão sobre bens imóveis-IMI. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais apresentada, datada de 06/06/2011. Protocolo nº14.966, de 07/06/2011. Emolumentos: registro R\$ 105,00; autuação e protocolo R\$-23,00. Fundos: registro R\$-11,70; autuação e protocolo R\$-2,60. O referido é verdade. Dou fé. Cruzeiro do Sul/AC, em 14 de junho de 2011. O Oficial: Rafael Ciccone Pinto.

R-2-6086, 28/07/2011. TÍTULO CIVIL: Cédula de Crédito Bancária, Alienação Fiduciária. CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP. DEVEDOR FIDUCIANTE: DELSON SILVERIO CAMPOS, acima qualificado. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com força de escritura pública, Cédula de Crédito Bancária Crédito Pessoal nº237/0237/199286414, datada de 27/07/2011. VALOR DA DÍVIDA: R\$-62.103,12 (sessenta e dois mil, cento e três reais e doze centavos). FORMA DE PAGAMENTO: a dívida será paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais sucessivas, no valor de R\$-1.351,48. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 25/09/2011, vencendo-se a última prestação na data de 25/08/2021. TAXA EFETIVA DE JUROS: 1,89% a.m. - 25,19% a.a. OBJETO E VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: o imóvel desta matrícula. Para efeito do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº9.514/97 as partes avaliam o bem dado em garantia em R\$81.088,80 (oitenta e um mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). As demais condições são as constantes da cédula cuja cópia fica arquivada fisicamente e gravada digitalmente nesta data. Protocolo nº15.118, de 28/07/2011. Emolumentos: registro R\$-524,90; autuação e protocolo R\$-23,00. Fundos: registro R\$-58,30; autuação e protocolo R\$-2,60. O referido é verdade. Dou fé. Cruzeiro do Sul/AC, 28 de julho de 2011. Registradora Substituta: Amanda Oliveira de Sousa Ciccone Pinto.

(continua no verso...)



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

AV-3-6086, 06/01/2015. Fica consolidado a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco, São Paulo, tendo em vista que, a seu requerimento, foi procedida a intimação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no art. 26 §1º, da Lei 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora, nos termo do §7º do mesmo artigo e Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *inter-vivos*, feito por intermédio da guia de recolhimento arquivada nesta Serventia. **Protocolo nº 20.674, de 12/12/2014.** *Emolumentos e fundos: averbação R\$-692,75; autuação e protocolo R\$-30,55 e requerimento R\$-45,80.* O referido é verdade. Dou fé. Cruzeiro do Sul/AC, 06 de janeiro de 2015. O Oficial: Rafael Ciccone Pinto

AV-4-6086, 23/06/2016. A requerimento da parte interessada, juntamente com as atas do 1º e 2º leilão, juntamente com o termo de quitação, procedo a quitação da dívida mencionada no R-2-6086 desta matrícula, por força da ocorrência prevista no artigo 27, §5º, da Lei 9.514/97, acarretando assim sua extinção e demais obrigações contratuais e legais entre as partes. E a consolidação da propriedade para o Banco Bradesco S/A, acima qualificado, fazendo parte do patrimônio disponível. O referido é verdade. Dou fé. **Protocolo nº 22.904, de 27/05/2016.** *Emolumentos: R\$-277,95/30,69; Fund.Comp: R\$-16,35/1,81; Fund.Fisc: R\$-82,70/3,61. Selos eletrônicos: AD493181-63/ AD492394,64. Código de validação: 0504-48A0-9E7E-38E5/ 1AF7-E49D-52D6-C0B7.* Cruzeiro do Sul/AC, 23 de junho de 2016. O Oficial: Rafael Ciccone Pinto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

